



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### TERMO ADITIVO N. 141/2021

**Termo Aditivo ao Contrato n. 101/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância presencial, desarmada, para a sede do TRESC, Anexo I, Cartórios de São José/Arquivo e Depósito Multiuso, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 980 do PAE n. 8.234/2018 (Pregão n. 075/2018), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Servig Segurança Privada EIRELI, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa SERVIG SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, estabelecida na Rua São Pedro, n. 1.803, Areias, São José/SC, CEP 88113-250, telefone (48) 3047-0977, e-mail [servigseguranca@gmail.com](mailto:servigseguranca@gmail.com) / [administrativo@servigseguranca.com.br](mailto:administrativo@servigseguranca.com.br), inscrita no CNPJ sob o n. 11.650.232/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Titular, Senhora Luciana Acosta de Lima Motta, inscrita no CPF sob o n. 767.125.160-72, residente e domiciliada em Biguaçu/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DO OBJETO**

1.1. Ficarão acrescidos ao objeto descrito na Cláusula Primeira do Contrato n. 101/2018 1 (um) posto de trabalho de 12 (doze) horas diurnas e 1 (um) posto de trabalho de 12 (doze) horas noturnas para o Prédio do Tribunal de Contas da União - TCU, a partir de 01/12/2021, turno diurno, passando a referida Cláusula a ter a seguinte redação:

“[...]”

“1.1. O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços de vigilância presencial, desarmada, para a sede do TRESC, Anexo I, Cartórios de São José/Arquivo do Tribunal, Depósito Multiuso do TRESC e Prédio do Tribunal de Contas da União - TCU, na forma como segue:

#### **Especificação Técnica Detalhada**

1.1.1. Contratação de serviços de vigilância presencial, desarmada, para sede do TRESC, Anexo I, Cartórios de São José/Arquivo do Tribunal, Depósito Multiuso do TRESC e Prédio do Tribunal de Contas da União - TCU, que compreenderá, além da mão de

obra, o fornecimento de uniformes e o emprego de todos os equipamentos e EPIs necessários à execução dos serviços, conforme as especificações abaixo.

| Serviços                                          | Escala | Turno   | N. de Postos | N. de empregados |
|---------------------------------------------------|--------|---------|--------------|------------------|
| Vigilância prédio-sede do TRESC                   | 12h    | Diurno  | 1            | 2                |
|                                                   | 12h    | Noturno | 1            | 2                |
| Vigilância Anexo I                                | 12h    | Noturno | 1            | 2                |
| Vigilância Cartórios de São José/Arquivo do TRESC | 12h    | Diurno  | 1            | 2                |
|                                                   | 12h    | Noturno | 1            | 2                |
| Depósito Multiuso do TRESC                        | 12h    | Diurno  | 1            | 2                |
|                                                   | 12h    | Noturno | 1            | 2                |
| Prédio do TCU                                     | 12h    | Diurno  | 1            | 2                |
|                                                   | 12h    | Noturno | 1            | 2                |

1.1.1.1. Local de Prestação dos Serviços:

a) Prédio-sede do TRESC: na portaria e no Subsolo 1 do prédio sede, situados na Rua Esteves Júnior, 68, Centro, Florianópolis/SC.

b) Anexo I do TRESC: na portaria do prédio, situado na Rua Esteves Júnior, 80, Centro, Florianópolis/SC.

c) Cartórios Eleitorais de São José/Arquivo do TRESC: na portaria do prédio, situado na Avenida Beira-Mar de São José, Esquina Com Luiz Fagundes, São José/SC.

d) Depósito Multiuso do TRESC: Servidão Antônio José Guarezi, n. 130, Jardim Eldorado, Palhoça/SC.

e) Prédio do Tribunal de Contas da União – TCU: Rua São Francisco, n. 234, Centro, Florianópolis/SC.

[...]"

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. Ficará acrescido à Cláusula Segunda do Contrato n. 101/2018 o valor mensal de R\$ 19.646,80 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), a partir de 01/12/2021, turno diurno.

2.2. A Cláusula Terceira do Contrato n. 101/2018 passará a ter a seguinte redação:

“3.1. O presente Contrato tem como valor anual estimado a importância de R\$ 1.069.067,04 (um milhão, sessenta e nove mil e sessenta e sete reais e quatro centavos), resultante da multiplicação dos valores mensais de que trata a subcláusula 2.1 por 12 (doze).”

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

3.1. A Cláusula Nona do Contrato n. 101/2018 passa a ter a seguinte

redação:

“9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato consistem na verificação, pelo Contratante, da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, e serão exercidos por meio dos Gestores do Contrato, quais sejam, o servidor titular da função de Chefe da Seção de Segurança e Transportes, ou seu substituto, ou seu superior imediato, relativo aos serviços prestados na Sede, Anexo I do TRESC, Depósito Multiuso e Prédio do Tribunal de Contas da União - TCU, e pelos Chefes de Cartório e pela Chefe da Seção de Arquivo, relativo aos serviços prestados nos Cartórios Eleitorais de São José/Arquivo, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993.

[...]”

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 101/2018.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 25 de outubro de 2021.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

LUCIANA ACOSTA DE LIMA MOTTA  
TITULAR